



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº09/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021

O **MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, inscrito no **CNPJ** sob nº 83.102.640/0001-30, através do seu Prefeito, representado neste ato pelo **Sr. GERVÁSIO JOSÉ MACIEL**, inscrito no **CPF** sob nº **121.340.239-53**, nos termos da Lei No. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais legislações complementares, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Licitação, na modalidade de **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – EXECUÇÃO INDIRETA PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – MENOR PREÇO GLOBAL**, e receberá os envelopes da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços para o objeto do presente Edital de Licitação, até as **09h00min** do dia **07/06/2021** através de seu **Protocolo Geral** localizado na Secretaria da Fazenda, sito na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Centro – Ituporanga - SC.

a) A reunião para abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Propostas de Preços” será realizada **no dia 07 de junho de 2021 às 09h30min** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Centro – Ituporanga - SC, com a presença ou não dos proponentes.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

01- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Edital tem pôr objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR CURT NA LOCALIDADE DE RIO BATALHA HAMM ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 607 DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

02-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Será admitida a participar deste Edital, qualquer empresa, devidamente **cadastrada no Município de Ituporanga até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes**, e com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pelo fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária.

2.2. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Ituporanga;

2.2.1 – É vedada a participação nos casos previstos na lei municipal **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

2.3. Apresentar os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes distintos que passamos a chamar de **ENVELOPE Nº 01**, ou envelope da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e **ENVELOPE Nº 02**, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS", no local, data e horário indicados neste Edital;

2.4. Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

2.5. Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.

2.5.1. Esclarecimentos poderão ser obtidos por e-mail: licitacao@ituporanga.sc.gov.br e planejamento@ituporanga.sc.gov.br discriminando no assunto o número da Tomada de Preços, ou pessoalmente no setor de projetos no Planejamento e no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e pelo fone (**47) 3533-1211. O Edital e o Projeto completo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.

2.6. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.

2.6.1. Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- a) - Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- b) - Documento de Identificação;
- c) - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.6.2 - Se representada por procurador, deve apresentar:

- a) - Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- b) - Documento de Identificação civil (RG. Carteira de registro profissional, etc.);
- c) - Procuração pública com firma reconhecida;
- d) - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.6.3 - Se remetida via postal, deve apresentar, fora dos envelopes (caso venha o representante):

- a) - Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País

- b) - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) - Documento de Identificação civil (RG. Carteira de registro profissional, etc.);
- d) - Procuração pública com firma reconhecida;

2.6.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.6.1 e 2.6.2, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta de preços, e ficarão retidos nos autos.

2.6.5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

2.7. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverá apresentar, no envelope da habilitação, certidão emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos para habilitação.

2.8. O credenciamento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações se o interessado comprovar tal situação jurídica.

2.9. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 2.7 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Aplicáveis ao presente certame.

2.10. A responsabilidade pela declaração de enquadramento, conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

03- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope N°. 01

3.1. Poderá participar do presente Edital, qualquer empresa do ramo, e desde que apresente os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), **todos da sede (matriz) da proponente**, em única via:

3.1.1. – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ) (Atualizado)**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

h) Comprovante de Cadastro atualizado junto a Prefeitura do Município de Ituporanga (**CRC**).

i) Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

3.1.2. – Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (**Pessoa Jurídica**), e a Certidão de registro do Engenheiro responsável pela empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade (**Pessoa Física**);

b) Atestado de capacidade técnica do profissional pertencente ao quadro técnico da empresa licitante, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, original ou cópia autenticada, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado nas entidades profissionais competentes**, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico — CAT, conforme prevê o Art. 30 § 1º Inciso I comprovando que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica** por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedado as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

c) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

c₁) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

c₂) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

c₃) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

d) Declaração subscrita por seu responsável legal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário ao cumprimento do objeto deste Edital;

e) Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

3.1.3. - Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **cujos índices deverão ser apurados e apresentados (em planilha) pela aplicação da seguinte fórmula:**

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: } 0,05$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: } 0,51$$

Onde: **AC** = Ativo Circulante; **AD** = Ativo Disponível (caixa+ banco); **ARLP** = Ativo Realizável em Longo Prazo; **AP** = Ativo Permanente; **AT** = Ativo Total; **PC** = Passivo Circulante; **PELP** = Passivo Exigível e Longo Prazo; **PL** = Patrimônio Líquido.

Observação1: É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação2: A empresa constituída a menos de um ano poderá apresentar balanço de abertura.

b) DECLARAÇÃO de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, em atenção ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (ANEXO II);

c) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade);

d) Declaração da proponente da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal (Anexo III);

e) Declaração emitida pela empresa atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na legislação (pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na LDO vigente da época da contratação, comprovadas pelo Município), sendo de inteira responsabilidade do Município a fiscalização dessa vedação (Art. 18, XII, Lei 13.408/2016), (Meio Físico e Aba "Processo de Execução" da Plataforma +Brasil);conforme modelo **ANEXO VI**.

f) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO V**.

g) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados, devidamente paginados.

3.2. Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.

3.3. As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida na condição anterior serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

3.4. A participação nesta Tomada de Preços importa à licitante, na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como observância nos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidade que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6. A Impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com parágrafo 1º., do artigo 41, da Lei N.º 8.666/93.

3.7. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado, pôr cola ou lacre, devendo o mesmo ser timbrado e /ou identificado com o número do (CNPJ) da firma licitante, contendo o seguinte endereçamento:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA VEREADOR JOAQUIM BOEING, 40- CENTRO
88400-000- ITUPORANGA- SANTA CATARINA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 09/2021
ENVELOPE 01: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
NOME DA EMPRESA LICITANTE:**



4- DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope N°. 02

4.1. No envelope N° 2, a PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada no original ou em fotocópia autenticada, elaborada através de meio eletrônico, em papel timbrado ou identificado com carimbo padronizado do (CNPJ) da firma licitante, em uma única via, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, indicando o número deste Edital, bem como, datada, assinada na última folha e rubricada as demais pelo representante legal da licitante. **A proposta de preços deverá ser Obrigatoriamente conforme instruções abaixo:**

4.1.1 - Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:



Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **02 (duas) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados (quando existir)**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

a) A Proposta de Preços deverá consignar, expressamente, a assinatura do representante legal do licitante em cada planilha conforme Anexo deste Edital. Anexo à proposta de preços o licitante deverá **apresentar o cálculo do BDI e o cronograma físico financeiro** (em planilha);

b) Na Proposta de Preço já estarão incluídos todos os materiais, equipamentos e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto especificado, os tributos, inclusive contribuições fiscais e para-fiscais, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ferramentas, acessórios, instalações, utensílios, transporte, acondicionamento, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer até o fiel cumprimento do objeto ora licitado. **OBS: As propostas devem levar em consideração que alguns itens do orçamento geral são baseados em composições específicas elaboradas pelo projetista, que estão em anexo nas planilhas de orçamento.**

c) Conter assinatura, nome por extenso, N° CPF e RG do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

d) Conter prazo de validade da Proposta de Preços, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua abertura, sendo este o prazo considerado em caso de omissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

e) As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

f) A proposta uma vez aberta é irrevogável e irrenunciável, e à licitante inadimplente serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, respeitado o disposto no seu artigo 43, parágrafo 6º.

g) Serão desconsideradas as propostas que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens dos envelopes n.s. 1 e 2;

h) Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

i) A Proposta de Preços deverá se acondicionada e apresentada em envelope opaco, lacrado e/ou fechado, devendo o mesmo ser timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado do (CNPJ) da firma licitante, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e totais, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;

j) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo VI do Edital;

4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do licitante acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo para apresentação da proposta. Caso ocorra problema com o cadastramento, o licitante deverá encaminhar o problema ocorrido ao setor de TI através do e-mail: ti.ituporanga@gmail.com e ti.ituporanga2@gmail.com ou através do telefone: 47 3533 1211ramal 221.

4.1.3 – O município não se responsabilizará por problemas no sistema atende.net com relação ao cadastro do licitante e da proposta eletrônica.

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA VEREADOR JOAQUIM BOEING, 40- CENTRO
88400-000 – ITUPORANGA- SANTA CATARINA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 09/2021.
ENVELOPE N°.02: PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE:**

05- DA REPRESENTAÇÃO DO LICITANTE

5.1. Na hipótese de a proponente não estar representada na licitação por Administrador expressamente nomeado no estatuto ou contrato social, a mesma poderá fazer-se representar por elemento credenciado, por carta ou por procuração, onde contenha o número de sua cédula de identidade que deverão ser apresentados na ocasião, ficando retido o credenciamento.

5.1.1. É recomendável estar presente, para participar do processo de abertura dos envelopes, um representante de cada proponente, devidamente credenciado e identificado.

5.2. Não será permitida a participação, na reunião, de mais de um representante em nome de cada proponente.

5.3. Durante os trabalhos só será permitida manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado pela empresa proponente.

06- DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação, processará a análise e julgamento dos documentos e propostas de preços.

6.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. E, caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, e realizar diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão aos licitantes;

6.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que tenham as propostas, devidamente fechados, deverão ser devidamente rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, ficando em poder daquela até que seja decidida a habilitação;

6.4. A comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes N.º 2 (Proposta de Preços) devidamente fechados e rubricados, até o término recursal, de que trata o inciso I, art. 109, da Lei N.º 8.666/93;

6.5. Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta, será lavrada ata que mencionará todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, cuja Ata, será assinada pelos membros da Comissão Permanente De Licitação e por todos os licitantes presentes;

6.5.1. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente;

6.6. Não havendo licitante inabilitada ou se todos os inabilitados manifestarem desistência, expressamente, em interpor recurso, intenção essa que deverá constar do termo de renúncia do prazo recursal, assinada por todos os licitantes presentes, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas folha por folha por todas as participantes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, que, igualmente, as rubricara;

6.7. O não comparecimento da licitante ao ato de abertura da proposta, ou falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará em aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação;

6.8. Depois da hora marcada para recebimento dos documentos e proposta, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão Permanente de Licitação;

6.9. Fica sem o direito de reclamar contra o processamento da presente licitação o licitante que se recusar a rubricar as propostas apresentadas ou, no caso de ocorrer o previsto no item 6.7, houver assinado a Ata.

07-DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.1.2. Havendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá sempre o unitário.

7.2. O seu exclusivo critério, o Município de Ituporanga, poderá aceitar propostas em que se verifiquem erros de cálculos, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:

7.2.1. Erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total.

7.2.2. Erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

7.2.3. A Comissão de Licitação terá autoridade bastante para proceder a tais correções, com ressalva do Presidente da Comissão, ou de quem venha este a delegar tal encargo.

7.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a uma única ou mais empresas.

7.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as especificações e as exigências contidas neste Edital e seus anexos, bem como aquelas com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.5. No caso de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

7.6. No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas e preços, a decisão será por sorteio, em ato público, na presença das licitantes interessadas, obedecido o parágrafo 2º., do Artigo 3º., e Parágrafo 2º., do Artigo 45, da Lei Nº 8.666/93.

7.7. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

7.8. Caberá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento da presente licitação, submetendo o seu resultado a consideração do Prefeito Municipal, com vistas à homologação da adjudicação;

7.9. A decisão da Comissão Permanente de Licitação somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Prefeito Municipal.

7.10. Em caso de desistência da primeira classificada, antes ou após a adjudicação, a Comissão Julgadora poderá convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-la nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

7.11. A Administração, até a assinatura do "Termo de Contrato", ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa;

7.12. Poderão também ser desclassificadas quaisquer propostas por critério de ordem técnica, administrativa ou jurídica, devidamente fundamentando sempre ao amparo do disposto nas Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

7.13. A Homologação e Adjudicação estão condicionadas ao parecer do setor técnico do Planejamento quanto à planilha da proposta apresentada pela vencedora.

08 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições deste Edital de Licitação poderá a Administração, garantida a previa defesa, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1. Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do termo contratual, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

8.1.2. No caso de atraso ou negligência na execução do objeto licitado, será aplicada multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total do termo contratual, até o 10 (décimo) dia.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total do termo contratual, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência:

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Termo Contratual;

8.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.3. Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada à penalidade aplicada.

8.4. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Ituporanga.

8.5. Nenhum pagamento será feito a licitante a ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada à multa.

8.6. A aplicação das penalidades estabelecidas no presente Edital é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

8.7. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovado.

09- DOS RECURSOS

9.1. Dos atos praticados pela Administração decorrentes da presente licitação, cabem:

9.1.1. Recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

e) rescisão do termo contratual.

9.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do termo contratual, de que não caiba recurso hierárquico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 9.1.1. alíneas "a", "b", "c" e "e", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 9.1.2., será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, mencionando-se o fato na respectiva Ata;

9.3. Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 9.1.1. terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais eficácia suspensiva.

9.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. Os recursos deverão ser propostos por escrito e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo, de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado a autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.6. É vedada a licitante a utilização de recurso ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, propor a aplicação ao autor às sanções cabíveis.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo legal, não serão levados em consideração.

10- DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual que independentemente faz parte integrante deste edital.

11- DO TERMO CONTRATUAL

11.1. Será firmado contrato, minuta (**anexo I**), que constitui parte integrante do presente Edital, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei No. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações decorrentes da Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1994.

11.2. Farão parte integrante do termo contratual todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

11.3. O Município de Ituporanga, convocará a licitante vencedora para assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital, sob pena de decair o seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei No. 8.666/93.

11.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato", no prazo estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades a que se refere a Lei No. 8.666/93;

11.5. É facultado a Administração, quando o convocado não assumir o termo contratual no Prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei No. 8.666/93;

11.6. O Prazo de convocação para assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado;

12-DA VIGÊNCIA

12.1. O período de vigência do contrato a ser assinado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

13-DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente. As demais condições são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (Anexo I) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

14-DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL

14.1. A inexecução e a rescisão do termo contratual serão reguladas pelo artigo 58, inciso II, e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Nº 8.666/93.

14.2. A alteração do termo contratual dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Nº 8.666/93.

15-DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1. Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

15.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do termo contratual, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Nº 8.666/93;

15.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021 no qual será suplementado por excesso quando do recebimento do recurso vinculado conforme segue:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
1005	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Infantil
3449051990000000000	Outras obras e instalações
3790323	Emendas Parlamentares Impositivas da Educação - Transferências do Estado

Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Dotação Utilizada	
1005	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Infantil
3449051990000000000	Outras obras e instalações
1790323	Emendas Parlamentares Impositivas da Educação - Transferências do Estado

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Nº 8.666/93.

17.3. A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

17.4. A licitante vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital.

17.5. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

17.6. No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para a abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.

17.7. O envelope Nº 2 - Proposta de Preços de licitante inabilitado, não retirado pelo representante da interessada na data da abertura das demais propostas, ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente "lacrado" a disposição da empresa durante 10 (dez) dias corridos, a contar da citada data. Findo este prazo, será providenciada a remessa do mesmo a licitante interessada, através dos Correios, adotando-se a precaução de praxe.

17.8. É facultada a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

17.9. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação.

17.10. Na contagem dos prazos estipulados na presente licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitação em até (02) dois dias antes da data de abertura da licitação.

17.12. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações, reservando-se ainda ao Município de Ituporanga, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das licitantes.

17.13. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – QUADRO DE ORÇAMENTO, MODELO DE PROPOSTA,
DISCRIMINATIVO/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO V – FOLHA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO.

17.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir todas as questões desta Tomada de Preços, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Ituporanga, 19 de maio de 2021.

GERVASIO JOSÉ MACIEL
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO I

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021

MINUTA CONTRATO Nº ____/2021

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
E A EMPRESA _____

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Vereador Joaquim Boeing, Nº 40, Centro, Ituporanga/SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.640/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito o, Senhor **Sr. GERVÁSIO JOSÉ MACIEL**, inscrito no CPF sob nº **121.340.239-53**, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sito à _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu titular, Senhor (a) _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº ../2021 e pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/21 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a execução do seguinte:

O presente Edital tem por objetivo a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR CURT NA LOCALIDADE DE RIO BATALHA HAMM ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 607 DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº ../2021, com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ ____ (____), conforme cronograma físico – financeiro constante da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O representante da CONTRATANTE especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato efetuará medições preferencialmente entre os dias 01º e 10º de cada mês, e analisará o avanço físico real dos serviços e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará a correspondente fatura na Secretaria da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão mensais, de acordo com a medição do fiscal responsável do município e liberação do convênio. As medições são por eventos conforme a planilha "Agrupadores de Eventos" (PLE), sendo que cada serviço só será pago após o evento a que este pertencer estar integralmente concluído.

Parágrafo Terceiro - Não gerará direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA.

Parágrafo Quarto – Os pagamentos serão efetuados em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente nº.....

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021 no qual será suplementado por excesso quando do recebimento do recurso vinculado conforme segue:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
1005	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Infantil
3449051990000000000	Outras obras e instalações
3790323	Emendas Parlamentares Impositivas da Educação - Transferências do Estado

Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
1005	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Infantil
3449051990000000000	Outras obras e instalações
1790323	Emendas Parlamentares Impositivas da Educação - Transferências do Estado

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato poderá ser reajustado depois de transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar da data base (SINAPI) utilizada para formulação da Planilha orçamentária elaborada pelo setor técnico da Secretaria do Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo máximo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias após a assinatura da Ordem de Início de Obra. Execução e entrega total do objeto do presente Edital é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico financeiro e será contado a partir **da data da assinatura da ordem de serviços.**

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência **de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

A última parcela do contrato fica vinculada a emissão da CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO INSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as Obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, tais como: luvas, sapatão, capacete;
- f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Recolhimento do INSS da obra.
- h) Recolher o ISSQN na base territorial da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Parágrafo Primeiro - Em caso de atraso injustificado do cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente será designado o Gestor e o Fiscal.

O Gestor e o fiscal da obra, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado, serão responsáveis pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

e) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

f) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

g) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

i) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

j) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

k) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

l) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

m) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

n) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

o) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

p) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

q) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

r) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

s) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

t) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

u) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

v) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.

w) Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

x) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

y) Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.

Parágrafo Primeiro - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização. - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

Parágrafo Segundo - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

Parágrafo Terceiro - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de ITUPORANGA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ITUPORANGA, ____ de _____ de 2.021.

Contratante

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

TESTEMUNHAS:

1-Nome
CPF:

2-Nome
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. Tomada de Preços N. 09/2021

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº09/2021**

_____ [LICITANTE] _____, inscrita com o CNPJ nº _____ [CNPJ] _____, por intermédio de seu representante(s) legal(is) _____ [NOME] _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ [IDENTIDADE] _____ e do CPF nº _____ [CPF] _____, DECLARA(M), para fins do de habilitação na Tomada de Preços nº ./2021, em cumprimento à exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do Certificado de Registro Cadastral apresentado na habilitação.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS nº 09/2021

QUADRO DE ORÇAMENTO (Cópia completa do projeto está anexo ao Edital). Dúvidas, estão à disposição dos Interessados, na Secretaria de Planejamento do Município de Ituporanga através do e-mail planejamento@ituporanga.sc.gov.br).

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR CURT NA LOCALIDADE DE RIO BATALHA HAMM ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 607 DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

1 - PLANILHA ORÇAMENTO

ITENS:

1 - SERVIÇOS INICIAIS - LOCAÇÃO					
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	70	METRO	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	R\$ 68,16	R\$ 4.771,20
TOTAL					R\$ 4.771,20

2 - INFRA ESTRUTURA - FURO DE TRADO					
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
2	70	METRO	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	R\$ 89,32	R\$ 6.252,40
3	40,32	QUILOG RAMA	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	R\$ 14,0399	R\$ 566,09
4	172,76	QUILOG RAMA	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	R\$ 13,11	R\$ 2.264,88
5	3,43	METRO CÚBICO	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	R\$ 448,1195	R\$ 1.537,05
TOTAL					R\$ 10.620,42

3 - INFRA ESTRUTURA - SAPATA					
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
6	4,73	METRO CÚBICO	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	R\$ 156,3996	R\$ 739,77
7	188,06	QUILOG RAMA	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	R\$ 13,11	R\$ 2.465,47
8	5,69	METRO CÚBICO	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	R\$ 448,1195	R\$ 2.549,80
TOTAL					R\$ 5.755,04

4 - SUPRA ESTRUTURA - VIGA BALDRAME					
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
9	3,1	METRO CÚBICO	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	R\$ 130,1194	R\$ 403,37
10	81,27	METRO QUADRA DO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	R\$ 93,30	R\$ 7.582,49
11	129,53	QUILOG RAMA	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	R\$ 14,04	R\$ 1.818,60
12	416,04	QUILOG RAMA	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	R\$ 13,01	R\$ 5.412,68
13	7,1	METRO CÚBICO	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	R\$ 448,1197	R\$ 3.181,65
TOTAL					R\$ 18.398,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

5 - INFRA ESTRUTURA - PILAR					
Item	Qty	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
14	52,92	METRO QUADRA DO	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	R\$ 267,38	R\$ 14.149,75
15	56,86	QUILOG RAMA	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	R\$ 14,0399	R\$ 798,31
16	167,3	QUILOG RAMA	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	R\$ 13,11	R\$ 2.193,30
17	2,92	METRO CÚBICO	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	R\$ 448,1199	R\$ 1.308,51
TOTAL					R\$ 18.449,87

6 - INFRA ESTRUTURA - VIGA COBERTURA					
Item	Qty	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
18	96,47	QUILOG RAMA	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	R\$ 14,04	R\$ 1.354,44
19	280,04	QUILOG RAMA	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	R\$ 13,11	R\$ 3.671,32
20	5,47	METRO CÚBICO	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	R\$ 448,1207	R\$ 2.451,22
TOTAL					R\$ 7.476,98

7 - INFRA ESTRUTURA - CONTRA PISO					
Item	Qty	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
21	179,37	METRO QUADRA DO	EXECUÇÃO DE CONTRA PISO COM CONCRETO USINADO C25 E ARGAMASSA PARA REGULARIZAÇÃO.	R\$ 55,44	R\$ 9.944,27
22	19,95	METRO QUADRA DO	EXECUÇÃO DE LAJE NA RAMPADA DE ACESSO, COM TELA SOLDADA 4,2MM 15X15CM, CONCRETAGEM COM CONCRETO USINADO C25 E ARGAMASSA PARA REGULARIZAÇÃO DO CONTRA PISO.	R\$ 95,81	R\$ 1.911,41
23	5	UNIDADE E	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS.	R\$ 28,58	R\$ 142,90
TOTAL					R\$ 11.998,58

8 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
Item	Qty	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
24	9,52	METRO QUADRA DO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	R\$ 86,02	R\$ 818,91
25	168,01	METRO QUADRA DO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	R\$ 97,50	R\$ 16.380,97
26	27,87	METRO QUADRA DO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	R\$ 111,0301	R\$ 3.094,41
27	391,76	METRO QUADRA DO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	R\$ 4,27	R\$ 1.672,82
28	391,76	METRO QUADRA DO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014.	R\$ 35,99	R\$ 14.099,44
29	9,9	METRO QUADRA DO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014.	R\$ 35,9899	R\$ 356,30
TOTAL					R\$ 36.422,85

9 - REVESTIMENTOS					
Item	Qty	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

30	52,9	METRO QUADRA DO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2. AF_06/2014	R\$ 39,2501	R\$ 2.076,33
31	19,95	METRO QUADRA DO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2. AF_06/2014	R\$ 39,2501	R\$ 783,04
32	169,98	METRO QUADRA DO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	R\$ 71,51	R\$ 12.155,27
33	1,36	METRO QUADRA DO	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	R\$ 650,9265	R\$ 885,26
				TOTAL	R\$ 15.899,90

10 - CORIMÃO H=0,85M

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
34	26,9	Metros Linear	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	R\$ 116,6201	R\$ 3.137,08
				TOTAL	R\$ 3.137,08

11 - REVESTIMENTO - PINTURA

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
35	92,5	METRO QUADRA DO	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	R\$ 3,04	R\$ 281,20
36	92,5	METRO QUADRA DO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	R\$ 21,74	R\$ 2.010,95
				TOTAL	R\$ 2.292,15

12 - ESQUADRIAS

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
37	7,56	METRO QUADRA DO	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	R\$ 988,50	R\$ 7.473,06
38	2	UNIDADE	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	R\$ 904,65	R\$ 1.809,30
39	7	UNIDADE	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	R\$ 846,11	R\$ 5.922,77
40	5,16	UNIDADE	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 100 X 100 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	R\$ 350,6492	R\$ 1.809,35
				TOTAL	R\$ 17.014,48

13 - HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
41	9	UNIDADE	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	R\$ 19,97	R\$ 179,73
42	8		JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R\$ 63,62	R\$ 508,96
43	5	UNIDADE	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100X50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	R\$ 17,64	R\$ 88,20
44	8	UNIDADE	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	R\$ 25,98	R\$ 207,84
45	54,5	METRO	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100MM (NBR 7362)	R\$ 40,9101	R\$ 2.229,60
46	4	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50X40MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	R\$ 2,51	R\$ 10,04
47	9	UNIDADE	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R\$ 13,28	R\$ 119,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

48	6		JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R\$ 9,58	R\$ 57,48
49	23	METRO	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	R\$ 17,05	R\$ 392,15
50	16	UNIDAD E	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	R\$ 11,12	R\$ 177,92
51	4	UNIDAD E	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R\$ 7,56	R\$ 30,24
52	2	UNIDAD E	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R\$ 4,97	R\$ 9,94
53	4	UNIDAD E	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	R\$ 7,56	R\$ 30,24
54	18	Metros Linear	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	R\$ 21,39	R\$ 385,02
55	9	UNIDAD E	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R\$ 503,59	R\$ 4.532,31
56	6	UNIDAD E	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R\$ 200,93	R\$ 1.205,58
57	2,16	METRO QUADRA DO	BANCADA/ BANCA EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3*CM	R\$ 476,00	R\$ 1.028,16
58	3	UNIDAD E	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R\$ 622,01	R\$ 1.866,03
59	3		CAIXA DE INSPEÇÃO COM TIJOLO MACIÇO E DIMENSÃO DE 60x60x70CM	R\$ 89,15	R\$ 267,45
60	8	UNIDAD E	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 300X300MM	R\$ 134,67	R\$ 1.077,36
61	2	UNIDAD E	FOSSA E FILTRO PRE- MOLDADO COM Ø1,2M, FUNDO FALSO DO FILTRO, PREENCHIDO COM PEDRA Nº 4 E TODAS SUAS CONEXÕES DE TUBO PVC.	R\$ 1.779,24	R\$ 3.558,48
62	20	HORAS	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	R\$ 26,02	R\$ 520,40
63	20	HORAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 22,50	R\$ 450,00
				TOTAL	R\$ 18.932,65

14 - HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA FRIA

Item	Qty	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
64	26	UNIDAD E	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	R\$ 5,18	R\$ 134,68
65	4	UNIDAD E	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	R\$ 6,09	R\$ 24,36
66	18	UNIDAD E	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R\$ 1,48	R\$ 26,64
67	12	UNIDAD E	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	R\$ 32,62	R\$ 391,44
68	4	UNIDAD E	REGISTRO DE PRESSÃO PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25MM	R\$ 15,99	R\$ 63,96
69	110	Metros Linear	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	R\$ 10,50	R\$ 1.155,00
70	4	UNIDAD E	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R\$ 87,13	R\$ 348,52
71	1	UNIDAD E	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	R\$ 1.019,42	R\$ 1.019,42
72	6	UNIDAD E	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	R\$ 223,38	R\$ 1.340,28
				TOTAL	R\$ 4.504,30

15 - HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA PLUVIAL

Item	Qty	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
------	-----	------	---------	----------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

				R\$	
73	21	UNIDADE	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	R\$ 19,97	R\$ 419,37
74	2	UNIDADE	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 23,47	R\$ 46,94
75	6	UNIDADE	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	R\$ 34,96	R\$ 209,76
76	130	METRO	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 15,87	R\$ 2.063,10
				TOTAL	R\$ 2.739,17

16 - COBERTURA

Item	Qty	Unid	Produto	Vir ref unit. em R\$	Vir Total
77	271,98	METRO QUADRA DO	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPACANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R\$ 103,84	R\$ 28.242,40
78	271,98	METRO QUADRA DO	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R\$ 38,25	R\$ 10.403,24
79	38,7	Metros Linear	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R\$ 78,5801	R\$ 3.041,05
80	19,3	METRO	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R\$ 26,6798	R\$ 514,92
81	271,98	METRO QUADRA DO	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCAÇÃO)	R\$ 38,09	R\$ 10.359,72
				TOTAL	R\$ 52.561,33

17 - ELÉTRICO

Item	Qty	Unid	Produto	Vir ref unit. em R\$	Vir Total
82	1	UNIDADE	KIT POSTINHO 70A TRIFÁSICO, COMPLETO - POSTE DE CONCRETO H=9m, RESISTÊNCIA DE 150 daN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ATE DISJUNTOR.	R\$ 7.507,97	R\$ 7.507,97
83	164	METRO	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25MM	R\$ 1,99	R\$ 326,36
84	21	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	R\$ 2,61	R\$ 54,81
85	12	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	R\$ 4,17	R\$ 50,04
86	164	METRO	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2	R\$ 1,57	R\$ 257,48
87	40	METRO	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	R\$ 2,50	R\$ 100,00
88	50	METRO	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2	R\$ 5,94	R\$ 297,00
89	1	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	R\$ 157,86	R\$ 157,86
90	2	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 88,68	R\$ 177,36
91	1	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 91,13	R\$ 91,13
92	4	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 110,26	R\$ 441,04
93	1	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 121,76	R\$ 121,76
94	4	UNIDADE	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 18,82	R\$ 75,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

95	1	UNIDAD E	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MÓDULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	R\$ 24,82	R\$ 24,82
96	5	UNIDAD E	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	R\$ 8,34	R\$ 41,70
97	2	UNIDAD E	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	R\$ 7,23	R\$ 14,46
98	12	UNIDAD E	LÂMPADA LED 10W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	R\$ 11,46	R\$ 137,52
99	40	HORAS	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 38,10	R\$ 1.524,00
100	40	HORAS	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 21,25	R\$ 850,00
				TOTAL	R\$ 12.250,59

18 - SERVIÇOS FINAIS					
Item	Qty	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
101	220,78	METRO QUADRA DO	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	R\$ 0,84	R\$ 185,46
102	2	UNIDAD E	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	R\$ 53,88	R\$ 107,76
103	3,68	METRO QUADRA DO	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	R\$ 426,5598	R\$ 1.569,74
104	2	UNIDAD E	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	R\$ 63,08	R\$ 126,16
105	9	UNIDAD E	SUPORTE PAPEL HIGIENICO ROLÃO NA COR BRANCO.	R\$ 42,81	R\$ 385,29
106	4	UNIDAD E	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R\$ 268,10	R\$ 1.072,40
				TOTAL	R\$ 3.446,81
				TOTAL GERAL	R\$ 246.672,19

2 - Modelo da Proposta:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

A empresa _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº ___/2021, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a cumprir o objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR CURT NA LOCALIDADE DE RIO BATALHA HAMM ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 607 DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

2.1 - Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC



2.2 - As empresas licitantes deverão formular folha complementar com a proposta com os demais dados citados nos itens abaixo.

2.3 - A empresa declara possuir pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação acima referenciada, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

- Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____

b) CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal.

CPF... RG.....

2.4 - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

2.5 - O prazo máximo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias após a assinatura da Ordem de Início de Obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

2.6 - Execução e entrega total do objeto do presente Edital é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico financeiro e será contado a partir da data da assinatura da ordem de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grão de Sigilo
#PÚBLICO

PROponente Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
 Apêlido Empreendimento: CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA CURT HAMM
 Descrição do Lote: CURT HAMM

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
T.	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA OL	246.672,20	% Período:	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS - LOCAÇÃO	4.771,20	% Período:	100,00%											
1.2.	INFRA ESTRUTURA - FURO DE TRILHO	10.826,42	% Período:	100,00%											
1.3.	INFRA ESTRUTURA - SAPATA	5.755,04	% Período:	100,00%											
1.4.	SUPRA ESTRUTURA - VIGA BALDRAME	18.386,79	% Período:	10,00%	10,00%										
1.5.	INFRA ESTRUTURA - PILAR	18.449,87	% Período:		10,00%	10,00%									
1.6.	INFRA ESTRUTURA - VIGA COBERTURA	7.476,98	% Período:			100,00%									
1.7.	INFRA ESTRUTURA - CONTRA PISO	11.386,08	% Período:		10,00%	10,00%									
1.8.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	36.422,96	% Período:				100,00%								
1.9.	REVESTIMENTOS	15.800,00	% Período:				20,00%	20,00%	20,00%						
1.10.	CORRÃO H46,83M	3.137,08	% Período:						100,00%						
1.11.	REVESTIMENTO - PINTURA	2.282,15	% Período:					30,00%	30,00%						
1.12.	ESQUADRIAS	17.014,48	% Período:					100,00%							
1.13.	HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO	18.932,05	% Período:					100,00%							
1.14.	HIDROSSANITÁRIO - AGUA FRIA	4.504,30	% Período:					100,00%							
1.15.	HIDROSSANITÁRIO - AGUA PLUVIAL	2.736,17	% Período:					100,00%							
1.16.	COBERTURA	52.561,33	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.17.	ELÉTRICO	12.250,59	% Período:						100,00%						
1.18.	SERVIÇOS FINAIS	3.446,81	% Período:						100,00%						
Total: R\$ 246.672,20				%	17,53%	19,23%	14,53%	21,70%	16,04%	11,32%					
				Reposar											
				Contrapartida	43.486,20	37.383,90	35.841,54	33.836,17	48.211,63	27.836,50					
				Outros											
				Investimento	43.486,20	37.383,90	35.841,54	33.836,17	48.211,63	27.836,50					
				%	17,53%	19,23%	14,53%	21,70%	16,04%	11,32%					
				Reposar											
				Contrapartida	43.486,20	37.383,90	35.841,54	33.836,17	48.211,63	27.836,50					
				Outros											

PMV3.04

1 / 2



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grão de Sigilo
#PÚBLICO

PROponente Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
 Apêlido Empreendimento: CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA CURT HAMM
 Descrição do Lote: CURT HAMM

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			Investimento:	43.486,20	37.383,90	35.841,54	33.836,17	48.211,70	27.836,50						

ITUPORANGA/SC
Local

Inscrição: 11 de maio de 2021
Data

Responsável Técnico:
Nome: MORGANA CABATTI
CRECA/SC: CREA/SC 147128-4
ART/RRT: 1449433-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

BDI



Governo de
Ituporanga
Compromisso com você!

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA CURT HAMM / CURT HAMM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,65%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ITUPORANGA/SC
Local

terça-feira, 11 de maio de 2021
Data

Responsável Técnico

Nome: MORGANA CASATTI
CREA/CAU: CREA/SC 147120-0
ART/RRR: 7449433-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA:

PROJETO DE AMPLIAÇÃO NO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR CURT HAMM

DATA:

ITUPORANGA, 11 DE MAIO DE 2021

Responsável Técnica: MORGANA CASATTI

Engenheira Civil - CREA/SC 147120-0

Diretor de Projetos: MAICON KNAUL

Representante Tomador: GERVÁSIO MACIEL

Prefeito em Exercício

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos com as prescrições contidas no presente memorial e com as normas técnicas da ABNT, ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.

Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** o fornecimento de placa de obra, Engenheiro responsável pela execução, montagem, alojamento dos funcionários, encargos dos funcionários, abastecimento de água e energia bem como o fornecimento de alimentação para estes.

Todos os materiais e serviços a serem empregados deverão satisfazer as exigências da ABNT e da Prefeitura Municipal. Junto à obra deverá ficar uma via deste Memorial Descritivo, e dos projetos devidamente aprovados pelas autoridades competentes, acompanhados pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável pelo projeto e pela execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Obrigações da Fiscalização:

- Todos os serviços citados neste memorial e especificados em projeto deverão ficar perfeitamente executados pela **EMPREITEIRA** e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.
- A fiscalização deverá ter conhecimento pleno do projeto e quaisquer divergências ou dúvidas entre projeto e execução deverá entrar em contato com o responsável técnico antes de geradas as alterações.
- A fiscalização não desobriga a **EMPREITEIRA** de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento.

Obrigações da Empreiteira:

- Ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra antes da assinatura do contrato.
- Coordenar os serviços para que seja concluído dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma físico-financeiro proposto pela contratante.
- Todos os serviços deste memorial deverão ficar perfeitamente executados pela **EMPREITEIRA** e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**. As dúvidas ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da **EMPREITEIRA**, que deverá consultar a **FISCALIZAÇÃO** e executá-lo às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços.
 - Se a **EMPREITEIRA** encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parecer conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à **FISCALIZAÇÃO** por escrito.
 - Todos os preços especificados no orçamento compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, como material, mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.
 - Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

Deve também:

- Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;
- Fornecimento de ART de execução de todos os serviços e ART de projeto e montagem da Estrutura Metálica;
- Preenchimento diário do Livro Diário de Obra, fornecendo cópias para a Secretaria Municipal de Planejamento.

RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

1. Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;
2. Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
3. Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
4. Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
5. Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
6. Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
7. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato;
8. Realizar as medições para fins de pagamento na metodologia de Planilha de Levantamento de Eventos (PLE);

1. PROJETO DE AMPLIAÇÃO NO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR CURT HAMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

1.1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1.1 INÍCIO DA OBRA

A locação da obra será de forma convencional utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2 metros de distância. A CONTRATADA deverá providenciar o barracão de obra para guardar os materiais.

A empresa ganhadora deverá providenciar e instalar uma placa no local afim de identificar o nome da empresa ganhadora conforme exigências do CREA/SC. A contratada deverá instalar o tapume para resguardar os alunos de acidentes durante o período de aula.

1.2. SUPRA ESTRUTURA – FURO DE TRADO

Os furos de trado deverão ser em concreto armado com resistência mínima de 25Mpa, armados no local com 4 barras de 10mm e estribos a cada 15cm com Ø5.0mm, conforme está detalhado no Projeto Estrutural. O concreto à ser utilizado na obra é o concreto usinado com uso de bomba. Todos os elementos deverão ser vibrados e obedecerem cura mínima do concreto conforme indicado pela empresa fornecedora de concreto. Fica a cargo do FISCALIZAÇÃO exigir o laudo de resistência do concreto à empresa CONTRATADA. A empresa fornecedora do concreto deverá entregar a FISCALIZAÇÃO a nota fiscal do concreto com a discriminação da resistência utilizada.

1.3. SUPRA ESTRUTURA – SAPATA

Está detalhado no Projeto Estrutural dois tipos de sapatas que serão usadas nesta obra. O concreto à ser utilizado é o concreto usinado com resistência mínima de 25Mpa. A sapata 1 possui dimensões de 80x80x30cm e com grade de 6 barras de ferros de com Ø10.0mm em cada direção. A sapata 2 possui dimensões de 60x60x30cm e com grade de 6 barras de ferros de com Ø10.0mm em cada direção. Todos os elementos deverão ser vibrados e obedecerem cura mínima do concreto conforme indicado pela empresa fornecedora de concreto. Fica a cargo do FISCALIZAÇÃO exigir o laudo de resistência do concreto à empresa CONTRATADA. A empresa fornecedora do concreto deverá entregar a FISCALIZAÇÃO a nota fiscal do concreto com a discriminação da resistência utilizada.

1.4. SUPRA ESTRUTURA – VIGA BALDRAME

As fôrmas para execução das vigas baldrame são de madeira de caixaria serrada de largura de 30cm. Há no projeto dois tipos de vigas baldrame dos quais deverão ser observados durante a execução desta etapa. O concreto à ser utilizado é o concreto usinado com resistência mínima de 25Mpa. Todos os elementos deverão ser vibrados e obedecerem cura mínima do concreto conforme indicado pela empresa fornecedora de concreto. Fica a cargo do FISCALIZAÇÃO exigir o laudo de resistência do concreto à empresa CONTRATADA. A empresa fornecedora do concreto deverá entregar a FISCALIZAÇÃO a nota fiscal do concreto com a discriminação da resistência utilizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

1.5. INFRAESTRUTURA – PILAR

As fôrmas para execução dos pilares são de madeira de caixaria serrada de largura de 30cm. Os pilares terão dimensão de 15x30cm armados com 4 barras de ferros de Ø10.0mm e estribos de Ø5.0mm a cada 15cm. O concreto à ser utilizado é o concreto usinado com resistência mínima de 25Mpa. Todos os elementos deverão ser vibrados e obedecerem cura mínima do concreto conforme indicado pela empresa fornecedora de concreto. Fica a cargo do FISCALIZAÇÃO exigir o laudo de resistência do concreto à empresa CONTRATADA. Observar que os pilares que estão localizados no perímetro da rampa morrem no nível da laje conforme Detalhe do Pilar 02, CORTE AA e CORTE BB na prancha 02 e 04 do Projeto Estrutural. A empresa fornecedora do concreto deverá entregar a FISCALIZAÇÃO a nota fiscal do concreto com a discriminação da resistência utilizada.

1.6. INFRAESTRUTURA – VIGA DE COBERTURA

As fôrmas para execução das vigas baldrame são de madeira de caixaria serrada de largura de 30cm. As vigas de cobertura terão dimensões de 15x35cm armadas conforme detalhes em Projeto Estrutural utilizando barras de ferros de Ø10.0mm e estribos de Ø5.0mm a cada 15cm. O concreto à ser utilizado é o concreto usinado com resistência mínima de 25Mpa. Todos os elementos deverão ser vibrados e obedecerem cura mínima do concreto conforme indicado pela empresa fornecedora de concreto. Fica a cargo do FISCALIZAÇÃO exigir o laudo de resistência do concreto à empresa CONTRATADA. A empresa fornecedora do concreto deverá entregar a FISCALIZAÇÃO a nota fiscal do concreto com a discriminação da resistência utilizada.

1.7 INFRA ESTRUTURA - CONTRA PISO

1.7.1 EXECUÇÃO DE CONTRA PISO COM CONCRETO USINADO C25 E ARGAMASSA PARA REGULARIZAÇÃO.

Contra-piso deverá ser executado com espessura mínima total de 10cm, sendo 5cm de pedra brita nº1 e espessura de 5 cm concreto usinado com tela de aço (POP) com resistência mínima de 25Mpa bombeado. A tela de aço deverá ser instalada com espaçadores, para garantir o envelopamento de concreto em toda a malha. O contrapiso será executado sobre o terreno já perfeitamente apiloado, nivelado e compactado.

No pátio Aberto e Coberto depois de adensado o concreto deverá ser reguado em toda a extensão da cancha de concretagem, garantindo assim a uniformidade da superfície. O acabamento superficial do concreto será realizado com o auxílio de acabadora politriz até que a superfície do piso torne-se lisa e livre de ondulações. Depois de 12 horas do término do polimento do concreto será realizado o corte das juntas previstas para o piso, conforme especificado no projeto arquitetônico. O corte deverá ser efetuado com serra específica para este uso e terá profundidade de 2 cm e espessura de 3mm. Após a abertura das juntas a mesma deverão estar bem limpas para receber o acabamento final com selante PU30 quartzolit.

A empresa fornecedora do concreto deverá entregar a FISCALIZAÇÃO a nota fiscal do concreto com a discriminação da resistência utilizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

1.7.2 EXECUÇÃO DE LAJE NA RAMPA DE ACESSO, COM TELA SOLDADA 4,2MM 15X15CM, CONCRETAGEM COM CONCRETO USINADO C25 E ARGAMASSA PARA REGULARIZAÇÃO DO CONTRA PISO.

Para a execução da rampa de acessibilidade serão usadas vigotas, lajotas e tela de aço. A capa do concreto será de 5cm de espessura com resistência mínima de 25Mpa. Todos os detalhes para execução da rampa estão na prancha 04 do projeto estrutural. O guarda corpo será em alvenaria rebocada com altura de 110cm.

1.7.3 SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS

Depois de 12 horas do término do polimento do concreto será realizado o corte das juntas previstas para o piso, conforme especificado no projeto arquitetônico. O corte deverá ser efetuado com serra específica para este uso e terá profundidade de 2 cm e espessura de 3mm. Após a abertura das juntas a mesma deverão estar bem limpas para receber o acabamento final com selante PU30 quartzolit.

1.8. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

1.8.1 IMPERMEABILIZAÇÃO

Nas vigas baldrame deverá ser aplicado prime asfáltico e após a aplicação de manta asfáltica conforme detalhes na prancha 02 de Projeto Arquitetônico.

1.8.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X24CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

As alvenarias serão de tijolo cerâmico com dimensões de 14x19x24cm com assentamento em argamassa em preparo de betoneira com traço de 1:3 de areia e cimento. As alvenarias deverão ser levantadas junto com os pilares e concretados a cada 1,5 metro afim de evitar o tombamento da estrutura.

1.8.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9x14x19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

Para a execução dos box dos banheiros os tijolos à serem utilizados são os 9x14x19cm. Estes deverão estar alinhados e bem rebocados

1.8.4. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L

As paredes de alvenaria novas receberão revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa), deverá garantir uma boa aderência do revestimento posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

1.8.5 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.

1.8.6 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 15 MM.

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega e secagem do chapisco. Deverá ser aplicadas nas alvenarias novas, no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia). Nas áreas que receberão acabamento em cerâmica deverá ser executado apenas o emboço, já nas áreas que receberão pintura o emboço será do tipo massa única. A espessura máxima tanto do emboço como da massa única, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

1.9 REVESTIMENTOS

1.9.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.

Os ambientes indicados no projeto (sanitários) receberão acabamentos com piso cerâmico padrão PEI 04 de primeira qualidade. No chão dos banheiros serão aplicados pisos cerâmicos de dimensão 35x35 de cor branca, assentados com argamassa colante ACII que deverá cobrir o chão e também toda a peça cerâmica para evitar vazios, tudo em conformidade com as especificações do fabricante. O rejunte de cor cinza claro deverá ser feito com argamassa para rejunte, sendo que a fuga não pode ser maior que 3 mm. Todas as cerâmicas deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor. A EMPREITEIRA deverá respeitar o tempo de cura da argamassa colante ACII para após aplicar o rejunte. Este material deverá ser aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO

1.9.2. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.

Os pisos para instalação na rampa de acesso aos pavimentos deverão ser Antiderrapante e Incombustível, conforme Instrução Normativa 009 do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina. Os ambientes indicados no projeto (rampa) receberão acabamentos com piso cerâmico padrão PEI 04.

Terão dimensão 35x35 de cor branca, assentados com argamassa colante ACII que deverá cobrir o chão e também toda a peça cerâmica para evitar vazios, tudo em conformidade com as especificações do fabricante. O rejunte de cor cinza claro deverá ser feito com argamassa para rejunte, sendo que a fuga não pode ser maior que 3 mm. Todas as cerâmicas deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor. A EMPREITEIRA deverá respeitar o tempo de cura da argamassa colante ACII para após aplicar o rejunte. Este material deverá ser aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO



1.9.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.

Receberão revestimento cerâmico do tipo esmaltado de cor branca nas dimensões de 25x35cm somente as paredes internas dos sanitários, sendo que os mesmos deverão ser assentados até a altura do teto. Este material deverá ser aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO. Deverão ser assentados com argamassa colante ACII que deverá cobrir a parede e também toda a peça cerâmica para evitar vazios, tudo em conformidade com as especificações do fabricante. O rejunte de cor cinza claro deverá ser feito com argamassa para rejunte, sendo que a fuga não pode ser maior que 3 mm. Todas as cerâmicas deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor. A EMPREITEIRA deverá respeitar o tempo de cura da argamassa colante ACII para após aplicar o rejunte.

1.9.4 DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM

Deverão ser executadas divisórias em Granito espessura 30mm no sanitário masculino, separando os mictórios nas dimensões especificadas no projeto arquitetônico. A divisória deverá ser de 100x45cm chumbada com suporte metálico e parafusada na parede.

1.10 CORRIMÃO

1.10.1 CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO.

Nas rampas deverão ser instalados corrimão em aço galvanizado de 1 1/2" em ambos os lados, conforme planta baixa do Projeto Arquitetônico fixado na parede e sem efeito de gancho.

1.11 REVESTIMENTO – PINTURA

1.10.1 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.

Primeiramente deve-se proceder a lixação das paredes e aberturas levemente com lixa fina, para eliminar a aspereza. Após a lixação eliminar o pó com um pano. Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As paredes novas em alvenaria serão pintadas com tinta acrílica, em duas demãos, sobre selador acrílico. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. As cores que não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a CONTRATADA consultar à FISCALIZAÇÃ, para obter sua anuência e aprovação.

1.10.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

A pintura será executada de cima para baixo, deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso ocorram, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes. Os solventes à serem utilizados deverão ser os mesmos específicos recomendados pelas fabricantes das tintas utilizadas. As cores que não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a CONTRATADA consultar à FISCALIZAÇÃO, para obter sua anuência e aprovação.

1.12 ESQUADRIAS

1.12.1 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

As portas dos banheiros serão de venezianas brancas em alumínio de girar instaladas com fechaduras

1.12.2 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR

As janelas dos banheiros serão em alumínio na cor branco em formato basculante com vidros liso em espessura de 4mm com 4 folhas basculantes que compõem 1 unidade individual de cada janela com dimensão total de 430x55cm. A forma de instalação deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

1.13. HIDROSSANITÁRIA – ESGOTO

As instalações e caminhamento da tubulação de esgoto estão especificadas em projeto. As instalações hidrossanitárias seguirão projeto específico e deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT– 8160 e 7229. As canalizações de esgoto deverão ser cuidadosamente montadas de modo a garantir a estanqueidade, manter uniforme a seção de escoamento, apresentando soldas firmes e perfeitamente vedadas.

- os registros, conexões e tubos deverão ser de primeira qualidade
- Nos pontos de água deverão ser colocados sifão de esgoto externo, portanto a espera de esgoto deverá ser embutida na alvenaria.

As instalações seguirão bitolas determinadas em projeto e serão devidamente testadas antes que se concretize os revestimentos de parede

1.13.1 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.

1.13.2 JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL



1.13.3 JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL

1.13.4 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO

1.13.5 TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)

1.13.6 BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL

1.13.7 JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL

1.13.8 JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL

1.13.9 TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)

1.13.10 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

1.13.11 JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL

1.13.12 JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL

1.13.13 JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL

1.13.14 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

1.13.15 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Deverá ser instalado dois tipos de vasos sanitário, vaso sanitário para adulto, infantil. Nos box do PNE deverá ser instalado sobre o vaso as barras de acessibilidade conforme está detalhado no projeto arquitetônico.

1.13.16 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

1.13.17 BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

1.13.18 MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

1.13.19 CAIXA DE INSPEÇÃO COM TIJOLO MACIÇO E DIMENSÃO DE 60x60x70CM

1.13.20 RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 300 X 300 MM

1.13.21 FOSSA E FILTRO PRE- MOLDADO COM Ø1,2M, FUNDO FALSO DO FILTRO, PREENCHIDO COM PEDRA Nº 4 E TODAS SUAS CONEXÕES DE TUBO PVC.

Será executado 2 conjuntos de fossa e filtro. Os detalhes de altura está detalhados na prancha 02 do projeto Hidrossanitário. Assim cada fossa deverá ser montada com dois anéis de altura de 1 metro e cada filtro também com dois anéis de altura de 1metro. Todo o sistema deverá estar bem vedado para garantir estanqueidade.

1.13.22 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO

1.13.23 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

1.14. HIDROSSANITÁRIA – ÁGUA FRIA

Nos banheiros os lavatórios para higienização das mão serão executados os suportes em alvenaria e instalação de uma bancada em Granito na cor andorinha com duas cubas para adultos e uma cuba para crianças em cada banheiro, dois chuveiros em cada banheiro e um vaso sanitário infantil, conforme está detalhado no Projeto Arquitetônico.

No banheiro masculino haverá três mictórios de porcelana branca com válvula de descarga.

Os banheiros PNE deverão atender norma NBR9050/2014 com instalação das barras de apoio e vasos sanitários.

1.14.1 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1.14.2 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1.14.3 TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)

1.14.4 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1.14.5 REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM

1.14.6 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.



1.14.7 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

1.14.8 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS

Sobre o PNE masculino será instalada uma caixa da água de 1 mil litros para atender a demanda de água nos banheiros deste projeto

1.14.9 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA

1.15. HIDROSSANITÁRIA – ÁGUA PLUVIAL

Haverá uma rede de captação da água pluvial que NÃO poderá ser acoplada ao sistema de esgoto. O ramal final se conectará ao sistema de drenagem pluvial da rua. Todos os detalhes e caminhamento das tubulação estão especificados no projeto Hidros sanitário. Todas as conexões deverão estar bem vedadas. Qualquer dúvida não sanada no projeto fica a cargo da CONTRATADA consultar as aprovações da FISCALIZAÇÃO.

1.15.1 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.

1.15.2 JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL

1.15.3 JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

1.15.4 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)

1.16. COBERTURA

A Estrutura da Cobertura será em **Madeira tratada com especificação de no mínimo 15 anos de garantia ou madeira de lei**, conforme está detalhado no Projeto Arquitetônico, seguir projeto rigorosamente todos os detalhes de projeto mão francesa pontaletes a cada x m para garantir o travamento do telhado com linhas de madeira de 10x20cm e caibros de 7x14 =cm espaçados a cada 86cm. As linhas que ficaram sobre as vigas são de 7x14cm. As ripas das telhas 5x3cm e as telhas do tipo francesa esmaltada colocado. Haverá calha nos beirais e rufo nas laterais as calhas serão embutidas com cano de PVC de 100mm conforme projeto Arquitetônico.

1.16.1 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

1.16.2 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

As telhas cerâmicas deverão ser esmaltadas e apoiadas nas ripas, com exceção das 3 primeiras fiadas que deverão ser fixadas com grampos.

1.16.3 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

1.16.4 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

1.16.5 FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)

O forro de PVC deverá ser de boa qualidade sem fissuras ou danos de fábrica. Deverão ser instalados com uma estrutura metálica parafusada na trama de madeira. Estes deverão estar bem fixados e alinhados

1.17 ELÉTRICO

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local trifásico. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A partir dos QD seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto. O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia. As instalações deverão seguir as normas NR 10, segurança em instalações e serviços em eletricidade, NBR 5410 Instalações de baixa tensão e demais normas da NBR referentes aos itens elétricos.

1.17.1 KIT POSTINHO 70A TRIFÁSICO, COMPLETO - POSTE DE CONCRETO H=9m, RESISTENCIA DE 150 daN, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ATE DISJUNTOR.

Há uma poste instalado no local com os padrões antigos da Celesc. Assim para o melhor funcionamento de todos os aparelhos o poste deverá ser substituído. O novo kit poste deverá vir montado de fábrica com disjuntor geral trifásico de 70 amperes e com cabos multiflex de 25mm. Dentro do quadro de medição na edificação terá mais um disjuntor geral de 50 ampère. Todas as emendas de fios deverão estar bem isoladas com fita.

NOTAS:

- 1) Está previsto no orçamento a troca do poste de energia para o novo padrão celesc. O kit poste deverá vir montado de fábrica com disjuntor geral trifásico de 70 amperes e com cabos multiflex de 25mm;
- 2) Está previsto no orçamento dentro do quadro de medição terá mais um disjuntor geral de 50 ampères;
- 3) Está previsto no orçamento a alimentação com cabos multiplexados do poste até o quadro de distribuição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

4) Está previsto no orçamento a troca dos cabos por cabos multiplexados do poste até a rede geral de energia;

Todas as emendas de fios deverão estar bem isoladas com fita.

1.17.2 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM

1.17.3 CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO

1.17.4 CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)

1.17.5 FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2

1.17.6 FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

1.17.7 FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2

1.17.8 QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN

1.17.9 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1.17.10 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1.17.11 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1.17.12 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

1.17.13 TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)

1.17.14 INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)

1.17.15 INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)

1.17.16 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M

1.17.17 LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)

1.17.18 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

1.17.19 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

1.18 REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS

1.18.1 LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO



A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações. Todo entulho será removido pela Empreiteira, ficando a cargo da mesma o local escolhido. Todos os aparelhos e equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, tomando-se os devidos cuidados para não danificar nenhuma das peças, caso isto ocorra, a Empreiteira fica obrigada a reparar o dano o mais rápido possível, com pena de não ser efetuado o recebimento provisório da obra. Será procedida cuidadosamente à fiscalização por parte da contratante, nas perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO e da CONTRATANTE, das perfeitas condições de funcionamento e segurança do item a ser executado.

Todas as atividades deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

1.18.2 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO

Em cada banheiro, próxima a cuba de higienização das mãos deverá ser instalado um porta toalheiro de plástico

1.18.3 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA

Em cada banheiro sobre a as cubas de higienização das mãos deverá ser instalado um espelho conforme detalhado em projeto arquitetônico com fixação com parafusos para espelhos.

1.18.4 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO

Em cada banheiro, próxima a cuba de higienização das mãos deverá ser instalado um porta saboneteira plástica.

1.18.5 SUPORTE PAPEL HIGIENICO ROLÃO NA COR BRANCO.

Em cada box deverá ser instalado um suporte para papel higiênico próximo ao vaso sanitário.

1.18.6 BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Em cada box do PNE, próximo ao vaso sanitário deverá ser instalada duas barras de apoio reta, para garantir acessibilidade no local. Atender NBR 9050/2015.

Observação: QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO A CONTRATADA DEVERÁ CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS.

Assim finalizo o presente memorial contendo 20 páginas. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Ituporanga, 11 de maio de 2021

Representante Tomador: GERVÁSIO MACIEL

Prefeito de Ituporanga

Responsável Técnico(a): MORGANA CASATTI

Engenheira Civil - CREA/SC 147120-0

Diretor de Projetos: MAICON KNAUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO V

Tomada de Preços nº09/2021

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.
CNPJ _____.
Endereço: _____.
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____.
Telefone comercial: (____) _____ Fax: (____) _____
Nome da pessoa para contatos: _____.
Telefone celular: (____) _____ E-mail: _____.
Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.
Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.
RG nr.: _____ CPF: _____.
Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.
Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

/Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa _____,
CNPJ nº _____, não possui em seu quadro societário servidor
público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista, em atendimento à vedação disposta na legislação (pagamento, a qualquer título,
a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão
celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo
nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na LDO vigente da época da
contratação, comprovadas pelo Município), sendo de inteira responsabilidade do
Município a fiscalização dessa vedação (Art. 18, XII, Lei 13.408/2016), (Meio Físico e
Aba "Processo de Execução" da Plataforma +Brasil);

Data

Assinatura

Responsável